



MUNICÍPIO DE MERCEDES ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ESPÉCIE: _____

EDITAL Nº: 207/2020

MODALIDADE/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA UTILIZAÇÃO NAS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, FAVORECENDO MEDIDAS DE PREVEN
ÇÃO À COVID-19

DATA: 24 / SETEMBRO / 2020



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Arlete Martins – Secretária de Saúde;

Para: Marcelo Dieckel – Secretário de Planejamento, Administração e Finanças.

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto a ser licitado: Aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19.

Especificações Técnicas e Valor de Mercado:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40	unid	Removedor limpeza pesada; com flúor; biodegradável; embalagem com 5 litros	98,00	3.920,00
					3.920,00

Valor total do objeto: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Finalidade: Em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus - Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a aquisição do objeto indicado, a fim de integrar ações de prevenção de contágio e disseminação dos casos, especialmente nas dependências das unidades de saúde do Município de Mercedes.

Métodos de Execução: Fornecimento.

Estratégia de Suprimento: Fornecimento, em até 15 (quinze) dias após a entrega da ordem de compra.

Dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903022

Fonte de recurso: 1019

Mercedes, 24 de setembro de 2020.

Arlete Martins

SECRETARIA DE SAÚDE

AGEMIR OENNING 60496762915

CNPJ: 29.003.319/0001-52

Rua Augusto Demarchi, 3587 – Três Rios do Sul

CEP: 89.254-240 Jaraguá do Sul – SC

Bom dia

Orçamento:

Item: REMOVEDOR LIMP. PESADA c/ FLÚOR UN 5 LTS

Valor unitário R\$ 98,00 40un. Valor total R\$ 3.920,00

Preço negociável de acordo com a quantidade, pedidos com maior quantidade o valor pode ser negociado.

Produto é BIODEGRADÁVEL, e é indicado para limpeza de superfícies laváveis tais como: pisos antiderrapantes, azulejos, carteiras, plásticos, esmaltados, fórmicas, mosaicos, aço escovado, fogões, paredes, elevadores e cozinhas. Indicado para remover gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e salto, etc.

Composição: Tensoativos aniônicos, tensoativo não iônico, FLÚOR coadjuvante, hidrótopos, alcalinizante, conservante, corante e veículo.

Diluição:

Limpeza pesada: 1 litro de produto para 1 litro de água

Limpeza leve: 1 litro de produto para 5 litros de água

Jaraguá do Sul, 17/09/2020

Atenciosamente,

Agemir Oening

47-99955 0200

29.003.319/0001-52

AGEMIR OENNING 60496762915

LIMPMAIS MULTIUSO ME

(47) 99955-0200

**Rua Augusto Demarchi, 3587
Três Rios do Sul - Jaraguá do Sul - SC**

MULTLIMP

CNPJ: 20.685.649/0001-09

IE: 257.453.997

Rua Ernesto Lessmann 591

Jaraguá do Sul – Sc – Vila Ialau – CEP: 89256-300

FONE: (47) 33705283 / 99974-7368

FAX: (47) 3370-5283

E-Mail: sineide.sc@hotmail.com

DATA: 17/09/2020

COTAÇÃO DE PREÇOS

Cot. Cliente:

Nº: 992

Para pedido Favor inserir os Dados abaixo e Enviar à Multimp

Nome Cliente:

C.N.P.J / CPF

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Cep:

Inscrição Estadual:

Contato: daiasouza04@hotmail.com

Estado:

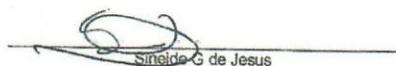
E-mail:

Item	Qtd.	Un.	Código	Produto	Prazo (dias)	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
001	40	GL		Removedor Bactericida Biodegradável com FLUOR 5L. Indicado para limpeza de superfícies laváveis tais como: pisos, azulejos, paviflex, carteiras, plásticos, esmaltados, fórmicas, mosaicos, aço escovado, fogões, paredes, elevadores e cozinhas. Também para remover gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos e salto, limpeza pesada, etc.		116,00	4.640,00
TOTAL:							R\$ 4.640,00

Vendedor 001 Sineide

Forma de Pagamento: A combinar

Observação: Validade da Proposta 90 dias.
Pronta Entrega.


Sineide G de Jesus

DATA: 17/9/2020
HORA: 12:48

(ORCAMR)

PAG. 1



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ofício n.º 207/2020

Mercedes, 24 de setembro de 2020.

Exma. Senhora Prefeita,

Pelo presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização para abertura de Processo Licitatório n.º 207/2020, na modalidade DISPENSA n.º 82/2020, que tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19.

Outrossim, informo a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório supra indicado. O pagamento será efetuado através da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

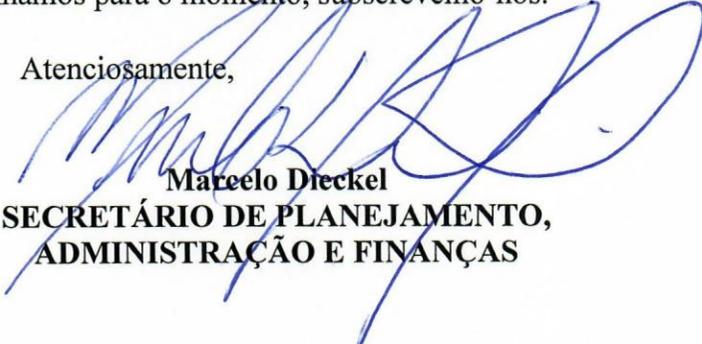
02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903022

Fonte de recurso: 1019

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Marcelo Dieckel
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DE: MARCELO DIECKEL – Secretário de Plan. Adm. e Finanças

PARA: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Parecer n.º 207/2020

Mercedes, 24 de setembro de 2020.

Ilmo. Sr. Secretário de Planejamento, Administração e Finanças,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo administrativo **AUTORIZO** o Processo Licitatório n.º 207/2020, na modalidade DISPENSA n.º 82/2020, que tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19.

Anexo ao presente, a Portaria n.º 282/2020, na qual estão designados os membros da Comissão de Abertura e Julgamento, a qual deverá ter sido publicada no Diário Oficial, anteriormente à publicação do Extrato de Edital de Licitação.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

DE: CLECI M. RAMBO LOFFI – Prefeita

PARA: MARCELO DIECKEL - Secretário de Planej. Adm. e Finanças



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 282/2020.

DATA: 17 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Art. 71, II, "c" da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 51 do Decreto Lei n.º. 8.666/93,

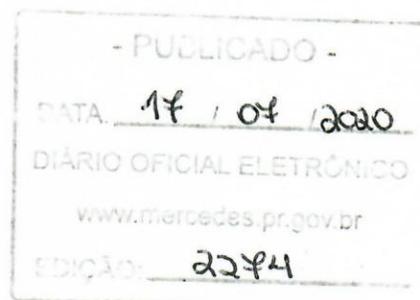
RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Jéssica Gabriele Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.857.209-0 SSP/PR, Jaqueline Stein, portadora de Cédula de Identidade RG n.º. 7.785.147-0 SSP/PR e Nilma Eger, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 6.475.622-2 SSP/PR, servidoras públicas Municipais, como membros titulares; Jucimara Carine Biscaro, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 10.307.014-7 SSP/PR, Marcelo Dieckel, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 8.432.814-6 SSP/PR, Jakson Felipe Winkelmann, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 13.516.504-2 SSP/PR, Juliana Schueroff, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.771.728-1 SSP/PR, Tais Finckler, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 12.767.229-6 SSP/PR, Sidiane Weiss, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 8.678.249-9 e Walter Luis Friedrich, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 3.932.567-5 SSP/PR, servidores públicos Municipais, como membros suplentes, para que constituam a Comissão Permanente de abertura e julgamento das LICITAÇÕES, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2020.


Cleci M. Rambo Loff
PREFEITA





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Dispensa nº 82/2020

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO DE DISPENSA N.º 82/2020
TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

ENTIDADE PROMOTORA: Município de Mercedes
INTERESSADO: Secretaria de Saúde

1 – Preâmbulo

1.1 – O MUNICÍPIO DE MERCEDES, pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 282/2020, com a devida autorização expedida pela Sra. Cleci M. Rambo Loffi, Prefeita, exarada em 24/09/2020, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, torna pública o processo de Dispensa nº 82/2020, no dia 25/09/2020, às 09h00min (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, Centro, objetivando a aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

2 – Objeto

2.1 - O presente processo de Dispensa tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19, conforme descrição abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	40	unid	Removedor limpeza pesada; com flúor; biodegradável; embalagem com 5 litros	98,00	3.920,00
					3.920,00

Valor total do objeto: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

3 – Motivação

3.1 – Em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus - Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a aquisição do objeto indicado, a fim de integrar ações de prevenção de contágio e disseminação dos casos, especialmente nas dependências das unidades de saúde do Município de Mercedes.

3.2 - A transmissão do coronavírus (Covid-19) no Brasil já foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde n. 454/2020, com possibilidade de aumento e agravamento de casos. O enfrentamento de uma epidemia requer a contratação de materiais e insumos de



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Dispensa nº 82/2020

prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos diagnosticados.

3.3 - A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento, além das orientações dos órgãos oficiais de saúde, especialmente quanto à disponibilidade de materiais de higiene e limpeza, e equipamentos hospitalares e de proteção individual, dentre outros bens e insumos que se fizerem necessários.

3.4 - Neste sentido é necessária a contratação pública de insumos/equipamentos de forma emergencial para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus em conformidade com a Lei nº 13.979 de 2020, nos termos deste termo de referência.

3.5 – O valor reduzido da contratação, pois, não justifica a deflagração de um procedimento licitatório, ainda que com prazos reduzidos, na forma da Lei n.º 13.979/2020.

3.6 - Considera-se, fundamenta e justifica a contratação pretendida, ainda:

- a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
- a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020
- o Decreto n.º 4230, de 16 de março de 2020, e alterações posteriores, do Governo do Estado do Paraná;
- o Decreto n.º 4298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo o território paranaense;
- o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, do Congresso Nacional, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020;
- a Portaria MS/GM nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);
- a Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
- o Decreto Estadual n.º 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Dispensa nº 82/2020

internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

- O Decreto Legislativo n.º 1, de 24 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Paraná, encaminhada por meio da Mensagem n.º 15, de 23 de março de 2020;

- o Plano de Contingência COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde de Mercedes;

- o Decreto Municipal n.º 112/2020 (cópia anexa), que declara estado de calamidade pública no Município de Mercedes, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças infecciosas virais (15110), decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

- que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

4 – Regime de Execução

4.1 - Empreitada por preço Global.

5 – Do Preço e da Razão de Escolha do Fornecedor

5.1 – O Preço a ser pago pelo objeto é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), que corresponde ao menor valor apurado em pesquisa de mercado, cujos orçamentos encontram-se anexos ao procedimento.

5.2 – A razão de escolha do fornecedor repousa na apresentação da menor proposta de preços, aliado ao preenchimento dos requisitos de habilitação.

6 – Documentação Referente à Habilitação:

6.1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e outros documentos deverá conter, sequencialmente:

6.1.1 - Para Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor ou Contrato Social Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de Sociedade Simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Dispensa nº 82/2020

Licitação (CICAD), ou Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Municipais;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

Obs 1: A Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, exigível para este procedimento, constitui documento hábil para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante.

Obs 2: Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, se outro prazo não constar da lei ou dos próprios documentos, serão consideradas válidas aquelas emitidas no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do procedimento.

7 – Condições de Pagamento

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do fornecimento do objeto, mediante apresentação de recibo/nota fiscal.

7.1.1 - A mora injustificada sujeitará o Município de Mercedes ao pagamento de correção monetária a ser calculada com base na variação do IPCA-IBGE, verificada entre a data em que deveria se dar o adimplemento e a data em que efetivamente ocorreu, sem prejuízo da incidência de juros de mora de 0,5% ao mês.

7.2 - O pagamento decorrente da prestação dos serviços do objeto do presente processo de dispensa correrá por conta dos recursos da dotação orçamentária:

02.007.10.301.0006.2028 – Gestão das Unidades de Atenção Básica.

Elemento de despesa: 33903022

Fonte de recurso: 1019



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Edital de Dispensa nº 82/2020

8 – Validade da Proposta

8.1 - A proposta da contratada terá o prazo de validade de 30 (trinta) dias.

9 – Embasamento Legal

9.1 – A presente dispensa é formalizada com base no art. 24, II e IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

10 – Prazo de Vigência

10.1 - O prazo de vigência da presente contratação é de 01 (um) mês, contado da adjudicação do procedimento.

11 – Prazo de Execução

11.1 - O prazo de execução do objeto do presente procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Ordem de Compra.

12 – Da dispensa do instrumento contratual.

12.1 – Nos termos do art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, o termo de contrato será substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Mercedes, 24 de setembro de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações
Dispensa de Licitação nº: 82/2020

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19.

Prezados Senhores:

Agemir Oenninh 60496762915, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 29.003.319/0001-52, Inscrição Estadual nº 260.065.668, com sede na Rua Augusto Demarchi, nº. 3587, CEP 89.254-240, Três Rios do Sul, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu microempreendedor individual, Sr. Agemir Oenning, residente e domiciliado na Rua Augusto Demarchi, nº. 3587, CEP 89.254-240, Três Rios do Sul, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº. 1.355.606-1, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº. 604.967.629-15, apresenta sua proposta comercial relativa à Dispensa de Licitação nº 82/2020, que tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19, conforme disposto a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
1	40	unid	Removedor limpeza pesada; com flúor; biodegradável; embalagem com 5 litros	98,00	3.920,00
					3.920,00

Valor total do objeto: RS 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos além do lucro todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade do objeto executado.

A presente proposta tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega.

Jaraguá do Sul - SC, em 25 de setembro de 2020.

Agemir Oenning 60496762915
Proponente

Agemir Oenning

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

AGEMIR OENNING 60496762915

Nome do Empresário

AGEMIR OENNING

Nome Fantasia

LIMPMAIS MULTIUSO

Capital Social

1,00

Número Identidade

1.355.606-1

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

604.967.629-15

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

06/11/2017

Números de Registro

CNPJ

29.003.319/0001-52

NIRE

42 8 0390316-7

Endereço Comercial

CEP

89254-240

Logradouro

RUA AUGUSTO DEMARCHI

Número

3587

Bairro

TRES RIOS DO SUL

Município

JARAGUA DO SUL

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

06/11/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME59987203

Número do Identificador
29003319000152

Data de Emissão
14/08/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.003.319/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/11/2017
NOME EMPRESARIAL AGEMIR OENNING 60496762915			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPMAS MULTIUSO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AUGUSTO DEMARCHI	NUMERO 3587	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.254-240	BAIRRO/DISTRITO TRES RIOS DO SUL	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3371-1786	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/08/2020 às 13:21:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 29.003.319/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 06/11/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260.065.668	NOME EMPRESARIAL AGEMIR OENNING 60496762915		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPMAIS MULTIUSO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA AUGUSTO DEMARCHI	NÚMERO 3587	COMPLEMENTO *****	
CEP 89254-240	BAIRRO/DISTRITO TRÊS RIOS DO SUL	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 06/11/2017			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **21/09/2020 15:08:21** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGEMIR OENNING 60496762915
CNPJ: 29.003.319/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:12:27 do dia 18/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2021.

Código de controle da certidão: **EA7D.0A73.0903.DF0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AGEMIR OENNING 60496762915**
CNPJ/CPF: **29.003.319/0001-52**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140099141879**
Data de emissão: **18/08/2020 13:12:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/10/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AGEMIR OENNING 60496762915 CNPJ: 29.003.319/0001-52

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWAOES9JEHI4S5Z0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 18 de Agosto de 2020

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.003.319/0001-52

Razão Social: AGEMIR OENNING 60496762915

Endereço: R AUGUSTO DEMARCHI 3587 / TRES RIOS DO SUL / JARAGUA DO SUL /
SC / 89254-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090904470101993411

Informação obtida em 16/09/2020 10:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGEMIR OENNING 60496762915 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.003.319/0001-52

Certidão nº: 20319581/2020

Expedição: 18/08/2020, às 13:17:18

Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGEMIR OENNING 60496762915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.003.319/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



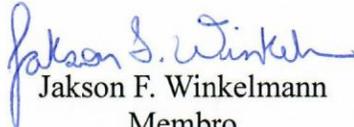
Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020 DISPENSA Nº 82/2020

Às 09h00min (nove horas) do dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 282/2020, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de Dispensa nº 82/2020, que tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19. Aberta a sessão, verificou-se que a empresa, Agemir Oenning 60496762915, inscrita no CNPJ sob nº 29.003.319/0001-52, apresentou documentação que a torna apta a contratar com o Município de Mercedes. Em seguida, passou-se à verificação da Proposta de Preços, onde a proponente apresentou proposta no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Trata-se de hipótese de Dispensa de licitação, amparada pelo art. 24, II e IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. A comissão constatou que a proponente está apta para a execução do objeto e que o mesmo se enquadra no Processo de Dispensa. Tal decisão será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata, que vai assinada por todos.

Comissão Permanente de Licitações:


Jakson F. Winkelmann
Membro

Nilma Eger
Presidente


Sidiane Weiss
Membro



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Trata-se o expediente de análise do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 82/2020, realizada em atendimento ao disposto no art. 38, VI e parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Estudada a matéria, passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

Tratando-se o objeto do procedimento em análise da aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19, cujo valor orçado é de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), necessário se faz reconhecer a incidência da hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, II e IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, bem como, no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação a da pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, é dispensável a licitação “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.” Com a edição do Decreto n.º 9.412, de 18 junho de 2018, o limite para dispensa de licitação, fundada no dispositivo em tela, passou a ser de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Tendo em vista o montante da contratação pretendida e, a inexistência da notícia de compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, reputa-se que a aquisição pode ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório.

Por outro lado, consoante disposto no edital do procedimento em tela, a Organização Mundial da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, por conta do surto do novo Coronavírus (COVID-19); em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou o surto de COVID-19 como pandemia; a Portaria MS/GM n.º 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); o Decreto n.º 4298, de 19 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, declarou situação de emergência em todo o território paranaense; a Portaria MS/GM n.º 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19); a Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020, alterou a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; o Decreto Legislativo n.º 6, de 2020, do Congresso Nacional, reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio



Município de Mercedes

Estado do Paraná

da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020; o Decreto Estadual n.º 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19; e o Decreto Municipal n.º 112/2020, declarou estado de calamidade pública no Município de Mercedes, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças infecciosas virais (15110), decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Conforme consta do item 3.1 do procedimento, “em razão do enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente do Coronavírus - Covid-19, do qual decorreu o significativo aumento da demanda pelos serviços públicos de saúde, faz-se necessária a aquisição do objeto indicado, a fim de integrar ações de prevenção de contágio e disseminação dos casos, especialmente nas dependências das unidades de saúde do Município de Mercedes”.

Como o surto é atual, e a possibilidade de contágio local efetiva, uma vez que há notícia de infectados em Municípios da região, não se revela possível a demora inerente a deflagração de um procedimento licitatório que, inclusive, sequer se justifica em face do diminuto valor da contratação almejada. A demora na contratação do objeto, pois, representa risco patente e real de contaminação de servidores e da população em geral, que eventualmente necessita frequentar os prédios e repartições públicas, donde restar configurada a situação emergencial.

Em face de tais fatos, de se reconhecer que a situação se amolda a hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso IV do art. 24 da Lei Nacional n.º 8.666/93. Confira-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

(...)

Inobstante, o art. 4º - B da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, expressamente dispensou a necessidade de demonstração de ocorrência de situação de emergência; da necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; da existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e da limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, no que se refere as dispensas de licitações para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19. Confira-se:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

(...)

Art. 4º-B. Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se comprovadas as condições de: (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

I – ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

II – necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

III – existência de risco à segurança de pessoas, de obras, de prestação de serviços, de equipamentos e de outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

IV – limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Lei nº 14.035, de 2020)

Registro, por oportuno, que o Edital/Termo de Referência do procedimento atende ao disposto nos incisos do parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, havendo a caracterização da situação emergencial, a justificativa da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

A situação emergencial já se encontra suficientemente delimitada acima. A justificativa da escolha do fornecedor repousa no fato de ter proposto o fornecimento pelo menor preço obtido em regular pesquisa, além de cumprir os requisitos de habilitação, donde resultar, também, a justificativa do preço.

Reputo, ainda, que o Edital/Termo de Referência do procedimento atende ao disposto no § 1º do art. 4-E da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, havendo a declaração do objeto; fundamentação simplificada da contratação; descrição resumida da solução apresentada; requisitos da contratação; critérios de medição e pagamento; estimativa do preço obtido por meio de prévia pesquisa; e adequação orçamentária.

Quanto ao prazo da contratação, que deve ser de no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Nacional n.º 8.666/93, e de 6 (seis) meses, nos termos do art. 4º-H da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, registra-se que previsto o prazo de vigência de 1 (um) mês, e de execução de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de compra, o que se revela razoável em face do objeto.

No que tange a minuta do instrumento contratual, consigno que houve a dispensa nos termos do art. 62, caput, da Lei n.º 8.666/93, devendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Por fim, consigno que o presente parecer é exarado com base nos elementos constantes dos autos, não cabendo a este parecerista o questionamento acerca da extensão da alegada situação emergencial que motiva o procedimento.

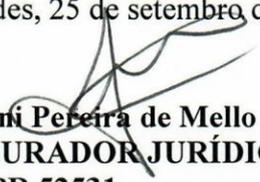
CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluo pela legalidade do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 82/2020, haja vista encontrar respaldo no art. 24, II e IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Consigna-se a necessidade da observância do disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, bem como, no § 2º do art. 4º da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

É o parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.

Mercedes, 25 de setembro de 2020.


Geovani Pereira de Mello
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

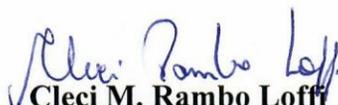
A Prefeita do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo de Dispensa nº 82/2020, e **ADJUDICA** o seu objeto na forma que segue:

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19.

Valor: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

Contratado: Agemir Oenning 60496732915, CNPJ sob nº. 29.003.319/0001-52.

Mercedes, 25 de setembro de 2020.


Cleci M. Rambo Loff
PREFEITA



Município de Mercedes

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 82/2020

- Contratante:** Município de Mercedes
- Contratado:** Agemir Oenning 60496762915, CNPJ sob n.º. 29.003.319/0001-52.
- Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19.
- Valor:** R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
- Amparo Legal:** Artigo 24, IV, da Lei Nacional n.º 8.666/93, e no art. 4º e seguintes da Lei Nacional n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 926, de 20 de março de 2020.

Mercedes – PR, 25 de setembro de 2020.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

- PUBLICADO -
DATA 29 / 09 / 2020
CANAL OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
NÚMERO 2338

PUBLICADO
29 09 / 2020
0 Presente
32
4760

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
RESUMO DE LICITAÇÕES

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição de suportes para roll de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 7502/20
VALOR: R\$ 85.50 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 03/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: JAMES RAFAEL KRUGER 6967698234
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma de mesas sextavadas, alocadas na Escola Municipal Cantinho Feliz, do município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 7502/20
VALOR: R\$ 4.092,40 (quatro mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 03/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: JAMES RAFAEL KRUGER 6967698234
OBJETO: Aquisição de móveis sob medida, para utilização no CMEI Pasmolhos do Babar, do município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 7502/20
VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
DATA: 03/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: ELISANGELA LEITE DE MELO VERONA 6096933955
OBJETO: Contratação de empresa para execução de teste de vazão em poço tubular profundo, atendendo necessidade do SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto, do Município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 7502/20
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 10/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: OASIS POCOS ARTESANOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de teste de vazão em poço tubular profundo, localizado junto ao Parque Industrial do Município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 7502/20
VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
DATA: 10/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: AGENSI OENNING 60486742915
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, fornecendo medicina de prevenção a COVID-19.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 8200/20
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
DATA: 23/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: POLEGATTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de abrigo para gerador de energia, a ser instalado em ponto de captação de água existente na localidade de São Marcos, interior do município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 8302/20
VALOR: R\$ 23.881,05 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
DATA: 23/09/2020

MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO DE EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
MÊS: NOVEMBRO/2019

- Ata de Registro de Preços nº 2712019, de 12/11/2019;
- Ata de Registro de Preços nº 2722019, de 12/11/2019;
- Ata de Registro de Preços nº 2812019, de 20/11/2019;
OBS.: Os extratos das Atas de Registro de Preços acima publicadas poderão ser verificados na íntegra através do Diário Eletrônico, pelo site www.mercedes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019
OBJETO: Prestação de serviços contínuos de exames laboratoriais para atendimento de pacientes da rede municipal de saúde.
ESPECIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2019, firmado em 12/04/2019.
CONTRATADA: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.
CONTRATADA: LABORATÓRIO BORGAMANN LTDA.
CNPJ: 06.951.221/0001-10
REPRESENTANTE: Nelson Paulo Borgmann
PRAZO E VALOR: 06 (seis) meses, com vencimento em 12/04/2021: R\$ 405.824,34.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 06 (seis) meses.
DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 23/09/2020 - Marco Andrei Rauber, Prefeito e Nelson Paulo Borgmann.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p5f6e2d1b33669> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MERCEDES - ESTADO DO PARANÁ
AVISO 1 DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2812020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 842920
O Município de Mercedes, Estado do Paraná, torna público a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 88/2020, que tem por objeto a formulação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para copa e cozinha, produtos de higiene e materiais de limpeza, para uso das diversas Secretarias do Município de Mercedes.

1 - A - Itens que integram o objeto do LOTE 01 - Materiais de higiene e limpeza, passando o mesmo a vigor a partir de hoje:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
01	350	unid	Querosene: 100% hidrocarbonato, em frasco plástico contendo 200ml (mín), para limpeza.	11,50	4.025,00
02	250	unid	Niálina: Hidrocarbonato aromático, apresentado em botas, acondicionado em embalagem apropriada, contendo 20grs (mín).	2,22	555,00
03	500	unid	Alcool etílico para limpeza, 46,2%; embalagem contendo 1l.	6,88	3.440,00
04	50	unid	Sabonete: Em tablete, comum; suave; 150 gr, para higiene corporal.	2,45	122,50
05	300	unid	Limpa vidros: Em embalagem plástica, com garfo pulverizador, contendo 200ml.	13,21	3.963,00
06	20	unid	Limpa tapetes: Acondicionado em embalagem de plástico, contendo no mínimo 400ml.	9,74	194,80
07	100	unid	Luzina móvel: Embalagem plástica contendo 200ml (mín).	5,00	500,00
08	1500	unid	Sábão em pó: Com tenativo, biodegradável, amareante; composição: tenativo anionico, coadjuvante, alvejante, branqueador óptico, tapenonates, corante, fragrância, carga e água; princípio ativo alquel benzeno sulfonato de sódio; adequadamente embalado; em embalagem contendo 0,900kg (mín); indicação da data de fabricação, prazo de validade e composição química.	8,06	12.090,00
09	200	unid	Sábão em barra: Neutro. Embalagem com 05 unidades, pesando 200g cada.	7,23	1.446,00
10	500	unid	Sapão em pó: Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico, contendo 250ml (mín).	5,91	2.955,00
11	50	unid	Sapão em pó: Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico, contendo 200gr.	4,55	227,50
12	100	unid	Cera líquida incolore: Para pisos; em frasco de plástico com 750ml; para todos os tipos de piso; pronto uso.	8,43	843,00
13	400	unid	Cera líquida Antiderrapante: Incolor, pronto uso; em frasco plástico, contendo 750ml; para utilização em granito de espete;	11,73	4.692,00
				Valor total do Lote 01:	35.053,80

2 - Criar o LOTE 03 - Alcool 70º e sabonete líquido - galões, passando o mesmo a vigor conforme disposto abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição	RS Unit	RS Total
01	250	unid	Alcool gel: 70º NPM, embalagem contendo 5 litros;	76,58	19.145,00
02	350	unid	Alcool, líquido: 70º NPM, embalagem contendo 5 litros;	41,85	14.647,50
03	300	unid	Sabonete líquido perolado, cremoso, perfume suave, concentrado, pronto uso, para mãos, com tampa e laço, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	68,04	20.412,00
				Valor total do Lote 03:	54.204,50

3 - Considerando as alterações indicadas nos itens anteriores, e o valor total do objeto do certame, indicado no item 1.48 do Anexo I - Termo de Referência, do Edital, passa a ser de R\$ 92.635,25 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
4 - Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, altera-se a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em 14 de outubro de 2020, às 08h30min, no mesmo local originalmente designado, qual seja, Fórum de Câmpus do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br
O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, em Licitações.
Mercedes - PR, 25 de setembro de 2020.
Clécio M. Rambo Löff
PREFEITA

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: C. F. BARBOSA DESINSETIZACAO LTDA.
CNPJ: 09.141.072/0001-23
REPRESENTANTE: Cassio Fabricio Barbosa
Objeto: Prestação de serviços de limpeza de fossa, limpeza de caixa de gordura e serviço de desentupimento de encanamentos em geral.
VALOR REGISTRADO: R\$ 20.861,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta e um reais).
VALIDADE: 21/09/2021
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/09/2020.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p5f6e2382e0d0b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: A.T.M. ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.862.721/0001-24
REPRESENTANTE: Maria Lenita Tolotti
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene e material de copa e cozinha, para todas as Secretarias e unidades descentralizadas.
VALOR REGISTRADO: R\$ 27.607,30 (vinte e sete mil seiscentos e sete reais e trinta centavos).
VALIDADE: 21/09/2021
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 21/09/2020.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p5f6e28d51bb5a> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
REPRESENTANTE: Sedinei Stevens
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimento das unidades geridas pela Secretaria de Saúde.
VALOR REGISTRADO: R\$ 209.110,00 (duzentos e nove mil e cento e dez reais).
VALIDADE: 17/09/2021
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 17/09/2020.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p5f6e1c74749e8> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 02.816.696/0001-54
REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimento das unidades geridas pela Secretaria de Saúde.
VALOR REGISTRADO: R\$ 507.855,95 (quinhentos e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
VALIDADE: 17/09/2021
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 17/09/2020.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p5f6e1d21d101cc> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 00.802.0002/0001-02
REPRESENTANTE: Anacleto Ferrari
Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimento das unidades geridas pela Secretaria de Saúde.
VALOR REGISTRADO: R\$ 132.207,50 (cento e trinta e dois mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 17/09/2021
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 17/09/2020.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p5f6e1dd996c93> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

WWW.
opresente
.com.br

ACESSE, VOCÊ VAI SE SURPREENDER.

O Presente Rural

O JORNAL DO AGRONEGÓCIO

AVICULTURA, CORTE & POSTURA

WWW.OPRESENTERURAL.COM.BR

BOVINOS, GRÃOS & MÁQUINAS

WWW.OPRESENTERURAL.COM.BR

SUÍNOS & PEIXES

WWW.OPRESENTERURAL.COM.BR

www.opresente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de setembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2338

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
09	200	unid	Sabão em barra. Neutro. Embalagem com 05 unidades, pesando 200g cada;	7,23	1.446,00
10	500	unid	Saponáceo cremoso. Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico; contendo 250ml (mín);	5,91	2.955,00
11	50	unid	Saponáceo em pó. Composição aromática de pinho; acondicionado em frasco plástico; contendo 300gr;	4,55	227,50
12	100	unid	Cera líquida. Incolor. Para pisos; em frasco de plástico com 750ml; para todos os tipos de piso; pronto uso;	8,43	843,00
13	400	und	Cera líquida. Antiderrapante. Incolor; pronto uso; em frasco plástico, contendo 750ml; para utilização em ginásio de esportes;	11,73	4.692,00
Valor total do Lote 01:					35.053,80

2 – Cria o LOTE 03 – Álcool 70° e sabonete líquido – galões, passando o mesmo a vigorar conforme disposto abaixo:

LOTE 03 - Álcool 70° e sabonete líquido – galões

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	100	unid	Álcool gel. 70° INPM; embalagem contendo 5 litros;	76,58	19.145,00
02	100	unid	Álcool, líquido. 70° INPM; embalagem contendo 5 litros;	41,85	14.647,50
03	250	unid	Sabonete líquido perolado, cremoso, perfume suave, concentrado, pronto uso, para mãos, com tampa e lacre, galão de 5 litros, rotulado, na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote.	68,04	20.412,00
Valor total do Lote 03:					54.204,50

3 – Considerando as alterações indicadas nos itens anteriores, o valor total do objeto do certame, indicado no item 1.48 do Anexo I – Termo de Referência, do Edital, passa a ser de R\$ 92.635,25 (noventa e dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4 – Considerando que as alterações supra afetam a formulação das propostas, **altera-se** a data da sessão de abertura e julgamento, passando a ocorrer em **14 de outubro de 2020, às 08h30min**, no mesmo local originalmente designado, qual seja, *Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br*

O Edital do procedimento licitatório encontra-se disponível aos interessados na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, Paço Municipal, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, centro, na Cidade de Mercedes - PR, bem como, no site www.mercedes.pr.gov.br, *link* licitações.

Mercedes – PR, 25 de setembro de 2020.

Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA

RESUMO DE LICITAÇÕES
MÊS DE COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de setembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2338

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: Aquisição de suportes para refil de sabonete e álcool, para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes.

MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 75/2020
VALOR: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais)
DATA: 1º/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: JAMES RAFAEL KRUGER 69676968234
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma de mesas sextavadas, alocadas na Escola Municipal Cantinho Feliz, do município de Mercedes.

MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 76/2020
VALOR: R\$ 4.092,40 (quatro mil, noventa e dois reais e quarenta centavos)
DATA: 03/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: JAMES RAFAEL KRUGER 69676968234
OBJETO: Aquisição de móvel sob medida, para utilização no CMEI Passinhos do Saber, do município de Mercedes.

MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 77/2020
VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais)
DATA: 03/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: ELISANGELA LILEI DE MELO VERONA 06096933955
OBJETO: Contratação de empresa para execução de teste de vazão em poço tubular profundo, atendendo necessidade do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto, do Município de Mercedes.

MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 78/2020
VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
DATA: 10/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: OÁSIS POÇOS ARTESIANOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de teste de vazão em poço tubular profundo, localizado junto ao Parque Industrial do Município de Mercedes.

MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 79/2020
VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
DATA: 10/09/2020

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: AGEMIR OENNING 60496762915
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza pesada para utilização nas unidades de saúde do Município de Mercedes, favorecendo medidas de prevenção à COVID-19.

MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 82/2020
VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).
DATA: 25/09/2020





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

29 de setembro de 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2338

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE MERCEDES
FORNECEDOR: POLEGATTI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção de abrigo para gerador de energia, a ser instalado em ponto de captação de água existente na localidade de São Marcos, interior do município de Mercedes.
MODALIDADE: DISPENSA
NÚMERO: 83/2020
VALOR: R\$ 23.881,05 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
DATA: 25/09/2020

RESUMO DE CONTRATOS MÊS DE COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículos novos (zero Km), do tipo *hatch*, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mercedes.
NÚMERO: 274/2020
VALOR: R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais)
DATA: 15/09/2020
VIGÊNCIA: 15/09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADA: FIRMO & FIRMO LTDA ME
OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso, o Lote Urbano n.º 15, da Quadra n.º 03, do Loteamento Parque Industrial, com área de 450,00m², dotado de um barracão em alvenaria medindo 330,75 m², matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon sob a Matrícula n.º 25.517.
NÚMERO: 275/2020
DATA: 15/09/2020
VIGÊNCIA: 15/09/2035

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de ventilador pulmonar microprocessado, para utilização em atendimentos no Centro de Saúde da sede do município de Mercedes.
NÚMERO: 276/2020
VALOR: R\$ 31.778,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e oito reais)
DATA: 15/09/2020
VIGÊNCIA: 15/10/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERCEDES
CONTRATADA: ADELTON REGIANI DE ANDRADE 36193434895
OBJETO: Prestação de serviços profissionais para ministrar aulas de canto coral, integrando as atividades oferecidas/desenvolvidas na Casa da Cultura, CRAS e grupo de idosos, idealizadas pelas Secretarias de Educação e Cultura e Assistência Social do Município de Mercedes.
NÚMERO: 279/2020
VALOR: R\$ 11.808,00 (onze mil, oitocentos e oito reais)
DATA: 22/09/2020
VIGÊNCIA: 22/09/2021



